

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE FRAUDES CONTRA A RECEITA FEDERAL DE BANCOS E GRANDES EMPRESAS, MEDIANTE SUPOSTOS PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA MANIPULAR OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS REFERENTES À SONEGAÇÃO FISCAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – CARF

REQUERIMENTO Nº , DE 2016.

(Do Sr. Joaquim Passarinho – PSD/PA)

Requer a convocação da Sra. Adriana Oliveira e Ribeiro, ex-conselheira suplente do CARF e sócia do escritório JR Silva advogados, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nos termos do art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a convocação da Sra. Adriana Oliveira e Ribeiro, ex-conselheira suplente do CARF e sócia do escritório JR Silva advogados, para prestar esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Justificativa

Segundo o Relatório Final da CPI do CARF no Senado Federal, a senhora Adriana Oliveira e Ribeiro:

“Verificamos que ADRIANA esteve envolvida em associação criminosa, juntamente com JOSÉ RICARDO DA SILVA, EIVANICE CANÁRIO DA SILVA, JOÃO BATISTA GRUGINSKI, EDISON PEREIRA RODRIGUES, EIVANY ANTONIO DA SILVA, PAULO ROBERTO CORTEZ, EZIQUIEL ANTONIO CAVALLARI e SILVIO GUATURA ROMÃO, para a prática de advocacia administrativa fazendária e Lavagem

de Dinheiro por meio da SGR, e as empresas de São Paulo ALFA ANTENAS e PLANEJA ASSESSORIA EMPRESARIAL e do HUGO RODRIGUES BORGES.”

De acordo com o relatório da CPI do Senado Federal, entendemos que a Sra. Adriana Oliveira e Ribeiro é peça determinante para o entendimento dos aspectos operacionais do “esquema” de fraude fazendária.

Considerado o exposto, acreditamos que a depoente em tela é de suma importância para desenvolver os trabalhos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, de março de 2016.

Dep. Joaquim Passarinho

PSD/PA